

7.º

O apoio logístico necessário ao funcionamento da Comissão de Protecção é assegurado pelo município, nos termos previstos no artigo 14.º da lei de protecção, podendo vir a ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco para os efeitos do suporte dos encargos financeiros resultantes deste apoio.

8.º

O fundo de maneo, previsto pelo artigo 14.º da lei de protecção, é assegurado transitoriamente pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, tendo como conteúdo, montante e forma de gestão o previsto no Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, sendo o procedimento para a sua determinação e disponibilização regulado no Despacho Normativo n.º 29/2001, de 30 de Junho.

9.º

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003, data do início de funções da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Em 22 de Setembro de 2003.

A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1260/2003

de 5 de Novembro

Considerando o requerido pela CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, reconhecidos como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelos Decretos-Leis n.ºs 270/97, de 4 de Outubro, e 404/99, de 14 de Outubro, respectivamente;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto;

Colhido o parecer favorável do Grupo de Acompanhamento do Ensino Superior na Área da Saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 106/2001, de 21 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 106/2001, de 21 de Fevereiro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Neurofisiologia ministrado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 17 de Outubro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 106/2001, de 21 de Fevereiro — Alteração)

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Curso de Neurofisiologia

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Anatomia Humana	Semestral	30		30		
Biofísica	Semestral	30		30		
Biologia Celular	Semestral	30				
Introdução à Profissão	Semestral	15				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia	Semestral	30				
Química Geral	Semestral	30		30		
Introdução à Saúde Pública	Semestral	30				
Microbiologia e Parasitologia	Semestral	30		30		
Genética Geral	Semestral	30				
Semiótica Laboratorial	Semestral	30				
Neuroanatomia	Semestral	30		30		
Terminologia da Saúde	Semestral		15			
Bioquímica Geral	Anual	30	30	30		
Fisiologia Humana	Anual	60		60		
Investigação em Saúde	Anual		60			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Electroencefalografia	Semestral	60		75		
Princípios de Farmacologia	Semestral	30		30		
Fisiologia Neuromuscular	Semestral	30		30		
Neurofisiologia	Semestral	30		30		
Biopatologia	Semestral	30				
Sócio-Antropologia	Semestral	30				
Electromiografia I	Semestral	30		30		
Imagiologia	Semestral	30				
Legislação e Ética	Semestral	30				
Matemática	Semestral		30			
Farmacologia e Terapêutica	Semestral	30		30		
Potenciais Evocados I	Semestral	30		30		
Neuropatologia	Anual	60		75		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Electromiografia II	Semestral	30		45		
Ética Hospitalar	Semestral	30				
Neurofarmacologia	Semestral	30		45		
Neuroradiologia	Semestral	30	30			
Novas Técnicas em Neurofisiologia	Semestral	30	30			
Potenciais Evocados II	Semestral	30		45		
Ética Profissional	Semestral	30				
Introdução aos Métodos Experimentais	Semestral	30		45		
Valores de Referência e Controlo de Qualidade	Semestral	30				
Estágio Profissionalizante	Semestral				240	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Epidemiologia	Semestral	30		30		
Gestão e Administração de Unidades de Saúde	Semestral		30			
Bioengenharia Aplicada à Neurofisiologia	Semestral	30				
Estágio I	Semestral				225	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio II	Semestral				315	
Investigação	Anual		120			

Portaria n.º 1261/2003

de 5 de Novembro

Considerando o requerido pela CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, reconhecidos como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelos Decretos-Leis n.ºs 270/97, de 4 de Outubro, e 404/99, de 14 de Outubro, respectivamente;

Instruído, apreciado e organizado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto;

Colhido o parecer favorável do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 105/2001, de 21 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Alteração do plano de estudos**

O anexo à Portaria n.º 105/2001, de 21 de Fevereiro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Cardiopneumologia ministrado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 17 de Outubro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 105/2001, de 21 de Fevereiro — Alteração)

Instituto Politécnico de Saúde do Norte**Escola Superior de Saúde do Vale do Ave****Curso de Cardiopneumologia****1.º ciclo — Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Princípios de Anatomia Humana	Semestral	30		30		
Biofísica	Semestral	30		30		
Biologia Celular	Semestral	30				
Introdução à Profissão	Semestral	15				
Psicologia	Semestral	30				
Química Geral	Semestral	30		30		
Anatomia Cardiovascular e Respiratória	Semestral	30		30		
Microbiologia e Parasitologia	Semestral	30		30		
Genética Geral	Semestral	30				
Semiótica Laboratorial	Semestral	30				
Introdução à Saúde Pública	Semestral	30				
Terminologia da Saúde	Semestral		15			
Bioquímica Geral	Anual	30	30	30		